

Edital nº 161/2017

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 29 de dezembro de 2016, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Ciências Musicais, especialidade de Ciências Musicais Históricas ou Ensino e Psicologia da Música da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão:

1. Nos termos do artigo 41.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.
2. Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor em Ciências Musicais ou Ciências da Educação ou Filosofia da Música ou Psicologia, com forte curriculum em Ciências Musicais Históricas ou Ensino e Psicologia da Música ou Filosofia da Música, e dominar a língua portuguesa falada e escrita.

II — Apresentação da candidatura:

Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 -085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e online em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

1. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:
 - a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
 - b) 9 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;
 - c) 9 Exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou, preferencialmente, em suporte digital (PEN);
 - d) 9 Exemplares impressos ou, em suporte digital (PEN) do relatório de uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso;
 - e) 9 Exemplares impressos ou, em suporte digital (PEN) do plano quinquenal de desenvolvimento de carreira, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição.
2. As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no Diário da República.
3. A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

III — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e

seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do curriculum de cada candidato (45 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica (0-20);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso, em particular enquanto Investigador Responsável (0-10);

1.3 — Orientações e co-orientações de teses (2.os Ciclos e 3.os Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.os ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-8);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, formação avançada, pós-graduada, complementar) (0-7).

2 — Componente Pedagógica (30 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Qualidade do relatório de unidade curricular apresentado, no que concerne à qualidade do programa, fundamentação, contextualização, materiais pedagógicos, planificação e bibliografia (0-20);

2.3 — Outra atividade pedagógica relevante (0 -5).

3 — Plano de desenvolvimento de carreira (15 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-3);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2).

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Atividades de gestão universitária (0-7);

4.2 — Atividades de extensão universitária (0-3).

IV — Composição do júri: O júri, homologado por despacho do Sr. Reitor de 29 de dezembro de 2016, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sàágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, nos termos do nº 2 do Despacho nº 12248/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 191, de 3 de outubro de 2014.

Vogais:

- Doutor Gerhard Otto Doderer, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

- Doutor Gianmario Borio, Professor Catedrático da Faculdade de Musicologia da Universidade de Pavia - Itália;

- Doutor Álvaro Torrente, Professor Titular da Universidade Complutense de Madrid - Espanha;

- Doutora Salwa El-Shawan Castelo-Branco, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

- Doutora Melissa Mercadal, *Coordinadora de màsters i de recerca* da Escola Superior de Música de Catalunya - Espanha.

V — Avaliação das candidaturas:

1. Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2. Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica e subárea onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios

indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3. Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4. Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5. A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. E para constar se lavrou o presente Edital.

Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, 6 de março de 2017, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor.